



EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS, torna público a retificação do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, nos seguintes termos:

Primeiro: Fica designada a data de abertura para o **dia 22 de setembro de 2025, às 09 horas**, com envio das propostas até às 08h59min.

Segundo: Fica incluído no item **2. DO OBJETO**, o subitem 2.6 com a seguinte redação:
2.6 Os itens do LOTE 04 que não possuam referência de Tabela FIPE, o valor indenizável será o constante do ANEXO VI - Tabela De Referência Dos Lotes.

Terceiro: O subitem 'b', do subitem 5.5 do edital, passa a ter a seguinte redação:
b) Comprovante/Certidão de Regularidade para operar no mercado segurador brasileiro, no ramo compatível com os lotes que participar deste edital, documento este expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

Quarto: Fica alterado o item **5.6 HABILITAÇÃO** do Edital, passando a seguinte redação:
5.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

Quinto: Fica alterado a redação no item **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o subitem 18.1 "a", passando a ter a seguinte redação:

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou por boleto bancário, em 10 vezes, sendo efetivada no prazo de 30 dias após a apresentação das apólices confirmando a realização do seguro, e mediante a apresentação dos documentos fiscais pertinentes, e com observância do estipulado pela Lei n. 14.133/2021;

Sexto: Fica alterado a redação do item **21.PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**, subitem 21.1, passando a ter a seguinte redação:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio exclusivamente do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br**.

Sétimo: Fica incluído no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, LOTE 01 – Veículos leves, os dois novos veículos do Município de Caseiros/RS, itens 13 e 14 da tabela, passando o valor de referência do Lote 01 – Veículos Leves para R\$ **44.103,74** (Quarenta quatro mil cento e três reais com setenta e quatro centavos), como agora se transcreve:



Nº Veículo	Ano/Modelo	Placa	Valor Médio Seguro
1 FIAT/ARGO 1.0	2023/2023	JBV9B03	2.287,79
2 CHEVROLET/MONTANA LS1	2019/2020	JAE8H97	2.475,45
3 FORD F1000 HSD XLT	1996/1997	CFE0B03	3.105,27
4 CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020/2020	JAE8H88	3.118,55
5 VW/VOYAGE 1.6L MB5	2019/2020	IZL3D12	2.037,58
6 CHEV/TRACKER TURBO	2023/2024	JBZ5F26	5.218,78
7 RENAULT/KANGOO EXPRESS	2014/2015	IVT1239	2.513,52
8 FIAT/TORO ENDURANCE T270 AT6	2023/2023	JCB6D59	3.452,98
9 CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	2024/2025	JCS4C53	4.301,40
10 FIAT/MOBI LIKE	2018/2019	IYM6370	2.028,12
11 FIAT/FIORINO	2018/2019	IZE7A98	2.430,05
12 CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2025/2025	TQP3H65	4.262,88
13 CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	2025/2025	TQT0F59	2.991,16
14 FIAT/STRADA FREEDOM CD13	2025/2026	TQY5B36	R\$ 3.880,21

Total do Lote 01: R\$ 44.103,74

Oitavo: Fica adicionado ao item **8. DO VALOR DE MERCADO**, no Termo de Referência (Anexo I do Edital), o subitem 8.1 com a seguinte redação:

8.1 Os itens do LOTE 04 que não possuam referência de Tabela FIPE, o valor indenizável será o constante do ANEXO VI - Tabela De Referência Dos Lotes.

Nono: Fica alterado a **Cláusula Terceira do Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo, letra “a”**, passando a ter a seguinte redação:

- a) O pagamento será efetuado em 10 parcelas mensais, iniciando a primeira no prazo de até 30 dias após a correta apresentação das apólices, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, e com observância do estipulado pela Lei n. 14.133/2021;

Décimo: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do edital no que aqui não foi alterado expressamente.

Informações na Prefeitura Municipal, ou no site www.caseiros.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3353-1158/1166, ou pelo e-mail licitacoes@caseiros.rs.gov.br.

Caseiros, 04 de setembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal